Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fl. 74

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 09:40
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Anexos: 10. Edital - Mural CP nº 10-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 75

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 16/01/2020 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300 ou através do sita www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16/12/19

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 77 - CORONEL VIVIDA - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saude de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

a) - as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá

o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Ademir Antonio Aziliero
CRC/PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Amélia Lara".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019, OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.142.948,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 283/2019/GP. Tomada de Preços nº 14/2019. Processo nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amelio D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.142.948,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1560 - 6364. GESTOR: Secretario Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Silipirandi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00: VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19: VALOR GLOBAL R$ 3.134.856,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá. Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de media tensão em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m²; e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1.314/2019 que Autoriza o Municipio de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3R Fogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01- 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20: VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62: VALOR GLOBAL R$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14: VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450.000,00

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R$ 850.000,00

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 689.690,52.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final do mandato em 09/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020,
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0369

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 78

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF n° 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:120073

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 79

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 16/01/2020 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300 ou através do sita www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 12/12/19 à 16/01/20

FUNCIONÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALGERI & ORLANDINI LTDA

1. MARCIO ALGERI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 005.136.519-77, documento de identidade 6.136.208-8, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA RICIERI LUIZ ALGERI, número 50, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PARANA, CEP 85.730-000 e

2. RODRIGO ORLANDINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 043.609.209-38, documento de identidade 8.131.403-9, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA SALVADORI, número 128, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PARANA, CEP 85.730-000.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 80

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALGERI & ORLANDINI LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALGE GAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CEL PEDRO PACHECO, número 80, SALA: 01, bairro / distrito CENTRO, município CORONEL VIVIDA - PR, CEP 85.550-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais) dividido em 130.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARCIO ALGERI	65.000	65.000,00
RODRIGO ORLANDINI	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 15/01/20

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCIO ALGERI ao administrador/sócio RODRIGO ORLANDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERC DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 81

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelos socios MARCIO ALGERI e RODRIGO ORLANDINI na qualidade de administradores, competindo-lhes privativa e isoladamente o uso da firma.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CORONEL VIVIDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das assinantes abaixo.

CORONEL VIVIDA, 31 de Março de 2015.

Marcio Algeri

MARCIO ALGERI
Sócio/Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/20

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALGERI & ORLANDINI LTDA

RODRIGO ORLANDINI
Sócio/Administrador

RITA DE CASSIA FEDRIGO
OAB/PR 45.549

Testemunha(s):

RAFAEL JOSE GAITKOSKI
CPF: 009.647.419-03

CELSO DA ROSA
CPF: 914.492.869-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015
SOB NÚMERO: 41208051256
Protocolo: 15/164034-3, DE 01/04/2015

ALGERI & ORLANDINI LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/20

MÓDULO INTEGRADOR: 15 PR2201500363989

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

ALGERI & ORLANDINI LTDA
CNPJ 22.183.568/0001-28
NIRE 41208051256
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

I – MARCIO ALGERI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/02/1978, residente e domiciliado na Rua Ricieri Luiz Algeri, n° 10, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 6.136.208-8-SSP/PR CPF 005.136.519-77.
II – RODRIGO ORLANDINI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Toledo - PR, em 15/05/1983, residente e domiciliado na Rua João Batista Salvadori, n° 128, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 8.131.403-9 SSP/PR CPF 043.609.209-38.
Únicos Sócios da sociedade empresaria Limitada: ***ALGERI & ORLANDINI LTDA***, com sede e foro em Coronel Vivida – PR, à Rua Cel Pedro Pacheco, n° 80, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41208051256, em 01/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**22.183.568/0001-28**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força dessa alteração será alterado as atividades da empresa que agora passa a ser: **Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Varejista de Bebidas; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio atacadista de bebidas.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB N° 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida,- Pr, 05 de Outubro de 2018.

Marcio Algeri

Rodrigo Orlandini

Testemunhas:

Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5-PR

Eliane Montagner Ferrari
RG 10.666.556-7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB Nº 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
CORONEL VIVIDA - PR

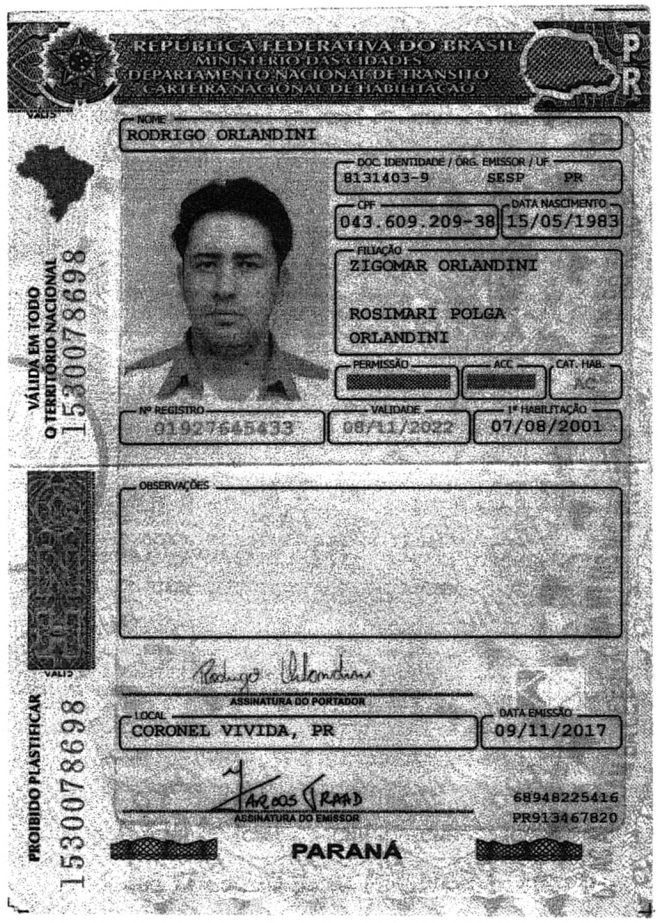
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
RODRIGO ORLANDINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8131403-9 SESP PR
CPF
043.609.209-38
DATA NASCIMENTO
15/05/1983
FILIAÇÃO
ZIGOMAR ORLANDINI
ROSIMARI POLGA ORLANDINI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
01927645433
VALIDADE
08/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
07/08/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR
DATA EMISSÃO
09/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
68948225416
PR913467820
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15300786 98
PROIBIDO PLASTIFICAR
15300786 98

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/20

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22183568000128

LIMPAR

Data da consulta: 16/01/2020 10:00:30
Data da última atualização: 15/01/2020 14:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL - VILA VELHO - ES
Fls. 86

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 87

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	22183568000128
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22183568000128!

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALGERI & ORLANDINI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 88 CORONEL VIVIDA - PR

1. MARCIO ALGERI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 005.136.519-77, documento de identidade 6.136.208-8, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA RICIERI LUIZ ALGERI, número 50, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PARANA, CEP 85.730-000 e

2. RODRIGO ORLANDINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 043.609.209-38, documento de identidade 8.131.403-9, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA SALVADORI, número 128, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PARANA, CEP 85.730-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALGERI & ORLANDINI LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALGE GAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CEL PEDRO PACHECO, número 80, SALA: 01, bairro / distrito CENTRO, município CORONEL VIVIDA - PR, CEP 85.550-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais) dividido em 130.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARCIO ALGERI	65.000	65.000,00
RODRIGO ORLANDINI	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/20

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCIO ALGERI ao administrador/sócio RODRIGO ORLANDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 89

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelos socios MARCIO ALGERI e RODRIGO ORLANDINI na qualidade de administradores, competindo-lhes privativa e isoladamente o uso da firma.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CORONEL VIVIDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das assinantes abaixo.

CORONEL VIVIDA, 31 de Março de 2015.

Marcio Algeri

MARCIO ALGERI
Sócio/Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/04/20

RODRIGO ORLANDINI
Sócio/Administrador

RITA DE CASSIA FEDRIGO
OAB/PR 45.549

Testemunha(s):

RAFAEL JOSE GAITKOSKI
CPF: 009.647.419-03

CELSO DA ROSA
CPF: 914.492.869-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015
SOB NÚMERO: 41208051256
Protocolo: 15/164034-3, DE 01/04/2015

ALGERI & ORLANDINI LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 90

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/20

ALGERI & ORLANDINI LTDA
CNPJ 22.183.568/0001-28
NIRE 41208051256
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 91

I – MARCIO ALGERI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/02/1978, residente e domiciliado na Rua Ricieri Luiz Algeri, n° 10, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 6.136.208-8-SSP/PR CPF 005.136.519-77.

II – RODRIGO ORLANDINI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Toledo - PR, em 15/05/1983, residente e domiciliado na Rua João Batista Salvadori, n° 128, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 8.131.403-9 SSP/PR CPF 043.609.209-38.

Únicos Sócios da sociedade empresaria Limitada: ***ALGERI & ORLANDINI LTDA***, com sede e foro em Coronel Vivida – PR, à Rua Cel Pedro Pacheco, n° 80, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41208051256, em 01/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**22.183.568/0001-28**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força dessa alteração será alterado as atividades da empresa que agora passa a ser: **Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Varejista de Bebidas; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio atacadista de bebidas.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB N° 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida,- Pr, 05 de Outubro de 2018.

Marcio Algeri

Rodrigo Orlandini

Testemunhas:

Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5-PR

Eliane Montagner Ferrari
RG 10.666.556-7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB Nº 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.183.568/0001-28 **MATRIZ**		**01/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
ALGERI & ORLANDINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALGE GAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**80**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3540-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2020** às **09:41:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

90

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 94

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Sistema indisponível no momento. Tente novamente dentro de alguns minutos

Nova Consulta

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 95 CORONEL VIVIDA - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.183.568/0001-28
Razão Social: ALGERI E ORLANDINI LTDA
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2019 a 28/01/2020

Certificação Número: 2019123004101641523103

Informação obtida em 10/01/2020 09:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021291692-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.183.568/0001-28**
Nome: **ALGERI & ORLANDINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/01/2020 10:00:58)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021291722-79

Certidão fornecida para o CPF/MF: **043.609.209-38**
Nome: **RODRIGO ORLANDINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/01/2020 10:03:15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 98

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42 /2020

CADASTRO : 340000009670
NOME : ALGERI & ORLANDINI LTDA
CPF/CNPJ : 22.183.568/0001-28
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO Nº 80
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/04/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:779507473779507

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 13 de Janeiro de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - COLOMBO/PR - Fls. 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGERI & ORLANDINI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.183.568/0001-28
Certidão nº: 1183064/2020
Expedição: 13/01/2020, às 15:22:10
Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGERI & ORLANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.183.568/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa N.38/2020

DE FALÊNCIA,CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA,CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALGERI E ORLANDINI LTDA

CNPJ 22.183.568/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 13 de Janeiro de 2020, 15:34:56

ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR

Custas = R$ 33,66

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR
Fls. 101

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALGERI & ORLANDINI LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2000905207
NIRE (Sede) 41208051256	**CNPJ** 22.183.568/0001-28	**Data de Ato Constitutivo** 01/04/2015	**Início de Atividade** 15/04/2015
Endereço Completo Rua CEL PEDRO PACHECO, Nº 80, 01;, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000			
Objeto Social Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Varejista de Bebidas; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio atacadista de bebidas.			
Capital Social R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO ALGERI	005.136.519-77	R$ 65.000,00	Sócio	S	
RODRIGO ORLANDINI	043.609.209-38	R$ 65.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO ALGERI	005.136.519-77	
RODRIGO ORLANDINI	043.609.209-38	

Último Arquivamento			
Data 18/10/2018	**Número** 20185835759	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 13:43:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WDCCNFVT.**

PRC2000905207

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2020

Rodrigo Orlandini

Rodrigo Orlandini

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº njNL4.wctMk.IvNfu, Controle: 5yHNI.ebncL Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **RODRIGO ORLANDINI**, do que dou fé. *0002* 495868* Coronel Vivida-Paraná, 14 de janeiro de 2020
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 103

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Aempresa ALGERI E ORLANDINI LTDA declaraparaosdevidosfinsdedireitoesobaspenasdalei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2020.

TABELIONATO KESSLER

Rodrigo Orlandini

Rodrigo Orlandini

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº rjNL4.wctMk.IvNfu, Controle: 5yHNI.7bVkj Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **RODRIGO ORLANDINI** do que dou fé. *0002* 495880* Coronel Vivida-Paraná, 14 de janeiro de 2020
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER de Melo CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponenteshabilitados.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2020

Rodrigo Orlandini

Rodrigo Orlandini

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº rjNL4.wctMk.IvNfu, Controle: 5yHNI.7bVkj Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **RODRIGO ORLANDINI**, do que dou fé. 10002* 495880* Coronel Vivida-Paraná, 14 de janeiro de 2020
Em Test da Verdade
Marli Marinho de Melo.Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 105

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2105

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 3830 de 29/04/2015

Insc.Municipal: 340000009670 **CNPJ/CPF:**22.183.568/0001-28

Nome: ALGERI & ORLANDINI LTDA

Endereço:CEL PEDRO PACHECO **Número:** 80 **Bairro:** BAIRRO CENTRO

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:	**QUINTA-FEIRA:**
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS
SEGUNDA-FEIRA:	**SEXTA-FEIRA:**
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS
TERÇA-FEIRA:	**SÁBADO:**
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	DAS 8:00 ÁS 12:00 HORAS
QUARTA-FEIRA:	
DAS 8:00 ÁS 18:00 HORAS	

Observações:
LICENÇA SANITARIA Nº 128/2018
CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.18.0001122397-80
VAL. ATÉ 08/02/2019.
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 071/2012
HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA
ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

CORONEL VIVIDA-PR. EMITIDO EM: 21/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

Cariane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

DATA DE VALIDADE: 21/06/2019 INSC. IMOBILIARIA 0

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

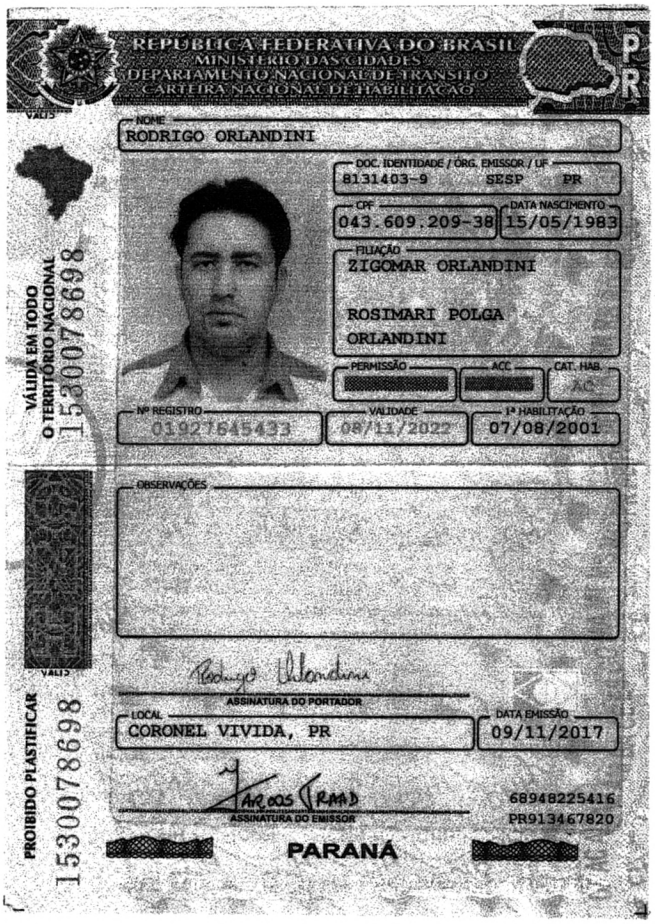
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
RODRIGO ORLANDINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8131403-9 SESP PR
CPF
043.609.209-38
DATA NASCIMENTO
15/05/1983
FILIAÇÃO
ZIGOMAR ORLANDINI
ROSIMARI POLGA ORLANDINI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AC
Nº REGISTRO
01927645433
VALIDADE
08/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
07/08/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR
DATA EMISSÃO
09/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
68948225416
PR913467820
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15300786 98
PROIBIDO PLASTIFICAR
15300786 98

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 106
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

PROTOCOLO Nº 47.552/20
Em: 16.01.20 h: 08:58
FUNCIONÁRIO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 10/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
RAZÃO SOCIAL/NOME: ALGERI E ORLANDINI LTDA
CNPJ: 22.183.568/0001-28
ENDEREÇO: RUA CEL PEDRO PACHECO, 80 CENTRO – CORONEL VIVIDA-PR
TELEFONE: 46 3232 1388 EMAIL: algerieorlandini@gmail.com
DATA DE ABERTURA : 16/01/2020
HORA DA ABERTURA: 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 02/CPL/2020

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA

Concorrência Pública n° 10/2019, de 12 de dezembro de 2019.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Dinara Mazzucatto, Giovanna Carolina Barlera Netto.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO: Data: 16 de janeiro de 2020, as 09:00hs. Local: Prédio sede do município.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços da proponente: ALGERI & ORLANDINI LTDA.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Rodrigo Orlandini, representando a empresa ALGERI & ORLANDINI LTDA, apresentou contrato social em vigor e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da proponente participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e submetidos ao exame e rubrica do proponente presente a sessão.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a proponente ALGERI & ORLANDINI LTDA não apresentou certidão de tributos federais e apresentou os demais documentos corretos. Considerando o não atendimento ao exigido no edital, no item 6, subitem 6.1.2, alínea "b", a empresa foi INABILITADA. Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8666/1993, em seu artigo Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o benefício previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa ALGERI & ORLANDINI LTDA apresentar a certidão de tributos federais regular no prazo de oito dias úteis.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

Dinara Mazzucatto
Membro Suplente da CPL

Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL

Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

Rodrigo Orlandini
ALGERI & ORLANDINI LTDA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185835759
- **DATA DO PROTOCOLO:** 16/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208051256
- **ARQUIVAMENTO:** 20185835759
- **EMPRESA:** ALGERI & ORLANDINI LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTcwOTI0N18xODU4MzU3NTkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830524450)

ALGERI & ORLANDINI LTDA
CNPJ 22.183.568/0001-28
NIRE 41208051256
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

I – MARCIO ALGERI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/02/1978, residente e domiciliado na Rua Ricieri Luiz Algeri, n° 10, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 6.136.208-8-SSP/PR CPF 005.136.519-77.
II – RODRIGO ORLANDINI, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em Toledo - PR, em 15/05/1983, residente e domiciliado na Rua João Batista Salvadori, n° 128, Centro, Cep: 85730-000, em Pranchita – PR, portador da Cédula de identidade nº. 8.131.403-9 SSP/PR CPF 043.609.209-38.
Únicos Sócios da sociedade empresaria Limitada: ***ALGERI & ORLANDINI LTDA***, com sede e foro em Coronel Vivida – PR, à Rua Cel Pedro Pacheco, n° 80, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41208051256, em 01/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**22.183.568/0001-28**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força dessa alteração será alterado as atividades da empresa que agora passa a ser: **Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Varejista de Bebidas; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio atacadista de bebidas.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB N° 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111

Coronel Vivida,- Pr, 05 de Outubro de 2018.

Marcio Algeri

Rodrigo Orlandini

Testemunhas:

Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5-PR

Eliane Montagner Ferrari
RG 10.666.556-7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:36 SOB Nº 20185835759.
PROTOCOLO: 185835759 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804409957. NIRE: 41208051256.
ALGERI & ORLANDINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.183.568/0001-28
Razão social: ALGERI E ORLANDINI LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004101641523103
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	201912090405183211088 6
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115214346932108 73
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	20191025044042379326 63
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	20191006034152768646 55
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	20190917043103315172 25
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082905411202494731
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003371347308409
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072202181393415716
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303501779405499
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403413173901517
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052603101761699935
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050705264501456572
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041804173470834823
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003584473608433
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102444056815612
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022004193687491515
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020105122864455111
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011302274064312104
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122503331960411512
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120604582495257180
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111719350661330240
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102706031126382170
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100802482157697071
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091904244615358960
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083104034037654990
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2018	2018081203492783381605
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018	2018072303392283056142
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018	2018070404123811820961
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018	2018061504311521617695
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052703425801456822

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050805115401648455
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041905024886350604
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033103515538781596
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031204180168651900
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022105461700024396
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020208074850175358

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113

Resultado da consulta em 16/01/2020 11:02:31

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 114 CASCAVEL-PR

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	021291692-28
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 22.183.568/0001-28 ALGERI & ORLANDINI LTDA
Emissão	10/01/2020 10:00:58
Data de Validade	09/05/2020

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 115

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42 /2020

CADASTRO : 340000009670
NOME : ALGERI & ORLANDINI LTDA
CPF/CNPJ : 22.183.568/0001-28
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO Nº 80
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/04/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:779507473779507

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 13 de Janeiro de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGERI & ORLANDINI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.183.568/0001-28
Certidão nº: 1183064/2020
Expedição: 13/01/2020, às 15:22:10
Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGERI & ORLANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.183.568/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208051256	22.183.568/0001-28	01/04/2015	15/04/2015

Endereço Completo

Rua CEL PEDRO PACHECO, Nº 80, 01;, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Objeto Social

Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Varejista de Bebidas; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio atacadista de bebidas.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO ORLANDINI	043.609.209-38	R$ 65.000,00	Sócio	S	

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO ALGERI	005.136.519-77	R$ 65.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RODRIGO ORLANDINI	043.609.209-38	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCIO ALGERI	005.136.519-77	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
18/10/2018	20185835759	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 13:43:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WDCCNFVT**.

PRC2000905207

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral